



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 2 de janeiro de 2020

Número 1

ÍNDICE

PARTE E

SUPLEMENTO

Universidade dos Açores

Reitoria:

Edital n.º 8-A/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de História (FCSH/CINT/PASS/005/2019/DHFA) . . . 165-(4)

Edital n.º 8-B/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Cultura, subárea de Estudos da Cultura (FCSH/CINT/PASS/001/2019/DLLC) 165-(9)

Edital n.º 8-C/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Didáticas, Literacias e Expressões (FCSH/CINT/PASS/003/2019/DEDU) 165-(14)

Edital n.º 8-D/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Currículo, Supervisão e Tecnologia Educacional (FCSH/CINT/PASS/004/2019/DEDU) 165-(19)

Edital n.º 8-E/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências da Atmosfera, subárea de Climatologia e Meteorologia (FCAA/CINT/ PASS/005/2019/DCA) 165-(24)



Edital n.º 8-F/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Análise da Educação e da Formação (FCSH/CINT/PASS/002/2019/DEDU) 165-(29)

Edital n.º 8-G/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Diversidade Biológica e Evolução (FCAA/CINT/PASS/007/2019/DCEA) 165-(34)

Edital n.º 8-H/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Língua e Linguística, subárea de Estudos Linguísticos (FCSH/CINT/PASS/006/2019/DLLC) 165-(39)

Edital n.º 8-I/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Sistemas de Informação e Engenharia de Software (FCT/CINT/PASS/007/2019/DINF) 165-(44)

Edital n.º 8-J/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Ecologia (FCAA/CINT/PASS/006/2019/DCEA) 165-(49)

Edital n.º 8-K/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Agronomia, subárea de Engenharia Rural (FCAA/CINT/PASS/002/2019/DCA) 165-(54)

Edital n.º 8-L/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Geografia (FCT/CINT/PASS/006/2019/DBIO) . . . 165-(59)

Edital n.º 8-M/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia Social (FCSH/CINT/PASS/008/2019/DLLC) 165-(64)

Edital n.º 8-N/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Literatura, subárea de Estudos Literários (FCSH/CINT/PASS/007/2019/DLLC) 165-(69)



Edital n.º 8-O/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Sociologia, subárea de Sociologia (FCSH/CINT/PASS/010/2019/DSOC) 165-(74)

Edital n.º 8-P/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Estatística, subárea de Estatística e Investigação Operacional (FCT/CINT/PASS/004/2019/DME) 165-(79)

Edital n.º 8-Q/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Agronomia, subárea de Fitotecnia (FCAA/CINT/PASS/001/2019/DCA) 165-(84)

Edital n.º 8-R/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia da Educação (FCSH/CINT/PASS/009/2019/DLLC) 165-(89)

Edital n.º 8-S/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Sociologia, subárea de Sociologia da Economia, das Organizações e do Trabalho (FCSH/CINT/PASS/011/2019/DSOC) 165-(94)

Edital n.º 8-T/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Ecologia (FCT/CINT/PASS/001/2019/DBIO) 165-(99)

Edital n.º 8-U/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Biotecnologia (FCAA/CINT/PASS/004/2019/DCA) 165-(104)

Edital n.º 8-V/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Física (FCT/CINT/PASS/005/2019/DCFQE) . . . 165-(109)

Edital n.º 8-W/2020:

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências da Terra/Geologia, subárea de Riscos Naturais (FCT/CINT/PASS/002/2019/DME) 165-(114)





UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-A/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de História (FCSH/CINT/PASS/005/2019/DHFA).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de História (FCSH/CINT/PASS/005/2019/DHFA).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de História.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 399/2019, de 17 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de História.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de História, Filosofia e Artes
Universidade dos Açores
Polo Universitário de Ponta Delgada



Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.



4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores;

Doutor João Paulo Azevedo Oliveira e Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Jorge Fernandes Alves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor José Pedro de Matos Paiva, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %



6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de caráter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de caráter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10
D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios societais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã o do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicaçã o do edital do concurso

Para além da publicaçã o de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891615



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-B/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Cultura, subárea de Estudos da Cultura (FCSH/CINT/PASS/001/2019/DLLC).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Cultura, subárea de Estudos da Cultura (FCSH/CINT/PASS/001/2019/DLLC).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Cultura, subárea de Estudos da Cultura.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 398/2019, de 17 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica da Cultura.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas
Universidade dos Açores



Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto



o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor António Joaquim Coelho de Sousa Ribeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, Professor Catedrático da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor José Eduardo Franco, Professor Catedrático Convidado da Universidade Aberta;

Doutora Maria Manuel Rocha Teixeira Baptista, Professora Catedrática do Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro;

Doutor Moisés Adão de Lemos Martins, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %



	CrITÉrios de avaliaÇ�o	PonderaÇ�es
C	Outras atividades	20 %
D	Programa cient�fico-pedag�gico	15 %

6.2 — S o crit rios e indicadores de avaliaÇ o, tendo em consideraÇ o a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho cient�fico	Pontos
A.1	Produ�o cient�fica, cultural, art�stica ou tecnol�gica, em particular, de proje�o internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experi�ncia como investigador respons�vel (IR) ou elemento da equipa de projetos de investiga�o cient�fica e tecnol�gica, em particular no �mbito de concursos competitivos, bem como de servi�os de investiga�o e desenvolvimento tecnol�gico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participa�o em atividades de transfer�ncia de conhecimento para entidades p�blicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnol�gica e registo de patentes.	0-5
A.4	Organiza�o e apresenta�o oral de trabalhos em congressos e outras reuni�es cient�ficas, em particular no �mbito de eventos internacionais, bem como a realiza�o de palestras e confer�ncias na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Pr�mios, distin�es e men�es	0-5
A.6	Outras atividades de car�ter cient�fico, em especial no dom�nio da avalia�o cient�fica, incluindo a participa�o em j�ris de provas acad�micas, e de pain�is de avalia�o de bolsas e de projetos de investiga�o, bem como a pertenc�a a corpos editoriais e a realiza�o de revis�o de trabalhos em publica�es cient�ficas indexadas	0-10

B	Capacidade pedag�gica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de cria�o de novos ciclos de estudo e de avalia�o de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente.	0-20
B.2	Reg�ncia e leciona�o de unidades curriculares de ciclos de estudo universit�rios.	0-35
B.3	Orienta�o de estudantes de mestrado e de doutoramento j� diplomados, supervis�o de estudantes de p�s-doutoramento, e orienta�o de est�gios pedag�gicos ou profissionais	0-25
B.4	Produ�o de material pedag�gico e publica�o de textos did�ticos, em particular com ISBN, bem como dinamiza�o de a�es e publica�o de trabalhos de divulga�o cient�fica	0-5
B.5	Pr�mios, distin�es e men�es	0-5
B.6	Outras atividades de car�ter pedag�gico, incluindo a leciona�o em cursos breves e outras a�es de forma�o no �mbito de atividades universit�rias ou de extens�o cultural	0-10

C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exerc�cio de cargos de gest�o uninominais estatutariamente previstos e projetos universit�rios realizados	0-30
C.2	Dire�o de ciclos de estudos, e coordena�o de cursos breves e de a�es de forma�o no �mbito de atividades universit�rias ou de extens�o cultural.	0-25
C.3	Presid�ncia e participa�o em �rg�os colegiais estatutariamente previstos, por elei�o	0-15
C.4	Participa�o em j�ris de concursos para a carreira docente e de investiga�o, e em comiss�es ou grupos de trabalho institucionais, por nomea�o	0-15
C.5	Outros pr�mios, distin�es e men�es	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representa�es institucionais em entidades externas e o exerc�cio de cargos de gest�o em outras institui�es e entidades p�blicas ou privadas	0-10

D	Projeto cient�fico-pedag�gico	Pontos
C.1	Import�ncia do projeto para a consolida�o, o desenvolvimento, a diferencia�o e a afirma�o da Universidade dos A�ores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a n�vel nacional e de investiga�o a n�vel internacional da mat�ria considerada	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para além da publicaçã de um extrato na 2.ª s rie do *Di rio da Rep blica*, o qual   igualmente difundido na Universidade dos A ores por correio eletr nico, o presente edital   publicado na bolsa de emprego p blico e no s tio da internet da Universidade dos A ores.

11 — Pol tica de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da al nea *h*) do artigo 9.º da Constitui o, a Administra o P blica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma pol tica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progress o profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discrimina o.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Jo o Lu s Roque Baptista Gaspar*.

312891397



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-C/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Didáticas, Literacias e Expressões (FCSH/CINT/PASS/003/2019/DEDU).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Didáticas, Literacias e Expressões (FCSH/CINT/PASS/003/2019/DEDU).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Didáticas, Literacias e Expressões.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 434/2019, de 19 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Educação.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Educação



Universidade dos Açores
Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutora Cecília Galvão Couto, Professora Catedrática do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor José Augusto Brito Pacheco, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade da Madeira;

Doutor Rui Vieira de Castro, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de caráter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10

B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de caráter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10

C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupaçã do posto de trabalho constante da publicaçã ou quando o mesmo nã possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiêcia de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que nã se tenha ainda procedido à audiêcia prãvia relativa ao projeto de ordenaçã final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para além da publicaçã de um extrato na 2.ª sãrie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituiçã, a Administraçã Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressã profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891526



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-D/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Currículo, Supervisão e Tecnologia Educacional (FCSH/CINT/PASS/004/2019/DEDU).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Currículo, Supervisão e Tecnologia Educacional (FCSH/CINT/PASS/004/2019/DEDU).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Currículo, Supervisão e Tecnologia Educacional.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 410/2019, de 18 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Educação.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Educação
Universidade dos Açores



Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto



o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar
Vogais:

Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, Professor Catedrático do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade da Madeira;

Doutor José Augusto Brito Pacheco, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor Rui Vieira de Castro, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %



	CrITÉrios de avaliaÇão	PonderaÇões
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico.	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes.	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10

B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente.	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários.	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10

C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural.	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10

D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã o do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenaçã o final dos candidatos

10 — Publicaçã o do edital do concurso

Para além da publicaçã o de um extrato na 2.ª s érie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituçã o, a Administraçã o Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressã o profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã o.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891575



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-E/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências da Atmosfera, subárea de Climatologia e Meteorologia (FCAA/CINT/PASS/005/2019/DCA).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Ciências da Atmosfera, subárea de Climatologia e Meteorologia (FCAA/CINT/PASS/005/2019/DCA).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Ciências da Atmosfera, subárea de Climatologia e Meteorologia.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho N.º 426/2019, de 19 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Ciências da Atmosfera, Ciências Ambientais, Ciências Agrárias, Climatologia ou Meteorologia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente
Departamento de Ciências Agrárias



Universidade dos Açores
Polo Universitário de Angra do Heroísmo
Rua Capitão João d'Ávila — Pico da Urze,
9700-042 Angra do Heroísmo
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, Professor Catedrático Jubilado do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro;

Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Paula Baptista da Costa Antunes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Paulo João de Lemos Cabral de Sousa Fialho, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores;

Doutor Pedro Manuel Alberto de Miranda, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Crítérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5



C	Outras atividades	Pontos
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas . . .	0-10
D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para além da publicaçã de um extrato na 2.ª s rie do *Di rio da Rep blica*, o qual   igualmente difundido na Universidade dos A ores por correio eletr nico, o presente edital   publicado na bolsa de emprego p blico e no s tio da internet da Universidade dos A ores.

11 — Pol tica de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da al nea h) do artigo 9.º da Constitui o, a Administra o P blica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma pol tica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progress o profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discrimina o.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Jo o Lu s Roque Baptista Gaspar*.

312891242



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-F/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Análise da Educação e da Formação (FCSH/CINT/PASS/002/2019/DEDU).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Análise da Educação e da Formação (FCSH/CINT/PASS/002/2019/DEDU).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Educação, subárea de Análise da Educação e da Formação.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 409/2019, de 18 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Educação.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Educação



Universidade dos Açores
Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.



- d) *Curriculum vitae*;
- e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;
- f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.
- g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutora Cecília Galvão Couto, Professora Catedrática do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor Domingos Manuel Barros Fernandes, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, Professora Catedrática do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor Rui Vieira de Castro, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Crítérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupaçã do posto de trabalho constante da publicaçã ou quando o mesmo nã possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiêcia de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que nã se tenha ainda procedido à audiêcia prèvia relativa ao projeto de ordenaçã final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para além da publicaçã de um extrato na 2.ª sèrie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego pùblico e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituiçã, a Administraçã Pùblica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressã profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891445



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-G/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Diversidade Biológica e Evolução (FCAA/CINT/PASS/007/2019/DCEA).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Diversidade Biológica e Evolução (FCAA/CINT/PASS/007/2019/DCEA).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Diversidade Biológica e Evolução.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 448/2019, de 26 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Ciências Biológicas, Biologia ou Ecologia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente



Universidade dos Açores
Polo Universitário de Angra do Heroísmo
Rua Capitão João d'Ávila — Pico da Urze
9700-042 Angra do Heroísmo
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

- a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;
- b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;
- c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor António Maria Marques Mexia, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutora Fernanda Cássio, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Isabel Maria de Oliveira Abrantes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria da Luz Mathias, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Nelson José de Oliveira Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupaçã do posto de trabalho constante da publicaçã ou quando o mesmo nã possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiêcia de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que nã se tenha ainda procedido à audiêcia prvia relativa ao projeto de ordenaçã final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para alê da publicaçã de um extrato na 2.ª sêrie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrônico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego pùblico e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Polítca de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituiçã, a Administraçã Pùblica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma polítca de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressã profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891356



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-H/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Língua e Linguística, subárea de Estudos Linguísticos (FCSH/CINT/PASS/006/2019/DLLC).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Língua e Linguística, subárea de Estudos Linguísticos (FCSH/CINT/PASS/006/2019/DLLC).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Língua e Linguística, subárea de Estudos Linguísticos.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 400/2019, de 17 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Línguas ou Linguísticas.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas
Universidade dos Açores



Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto



o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutora Anabela Proença Leitão Martins Gonçalves, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Ana Maria Martins, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Augusto Soares da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa;

Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %



	CrITÉrios de avaliaÇ�o	PonderaÇ�es
C	Outras atividades	20 %
D	Programa cient�fico-pedag�gico	15 %

6.2 — S o crit rios e indicadores de avalia o, tendo em considera o a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho cient�fico	Pontos
A.1	Produ�o cient�fica, cultural, art�stica ou tecnol�gica, em particular, de proje�o internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experi�ncia como investigador respons�vel (IR) ou elemento da equipa de projetos de investiga�o cient�fica e tecnol�gica, em particular no �mbito de concursos competitivos, bem como de servi�os de investiga�o e desenvolvimento tecnol�gico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participa�o em atividades de transfer�ncia de conhecimento para entidades p�blicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnol�gica e registo de patentes	0-5
A.4	Organiza�o e apresenta�o oral de trabalhos em congressos e outras reuni�es cient�ficas, em particular no �mbito de eventos internacionais, bem como a realiza�o de palestras e confer�ncias na qualidade de orador convidado.	0-5
A.5	Pr�mios, distin�es e men�es	0-5
A.6	Outras atividades de car�ter cient�fico, em especial no dom�nio da avalia�o cient�fica, incluindo a participa�o em j�ris de provas acad�micas, e de pain�is de avalia�o de bolsas e de projetos de investiga�o, bem como a pertenc�a a corpos editoriais e a realiza�o de revis�o de trabalhos em publica�es cient�ficas indexadas.	0-10

B	Capacidade pedag�gica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de cria�o de novos ciclos de estudo e de avalia�o de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente.	0-20
B.2	Reg�ncia e leciona�o de unidades curriculares de ciclos de estudo universit�rios.	0-35
B.3	Orienta�o de estudantes de mestrado e de doutoramento j� diplomados, supervis�o de estudantes de p�s-doutoramento, e orienta�o de est�gios pedag�gicos ou profissionais	0-25
B.4	Produ�o de material pedag�gico e publica�o de textos did�ticos, em particular com ISBN, bem como dinamiza�o de a�es e publica�o de trabalhos de divulga�o cient�fica	0-5
B.5	Pr�mios, distin�es e men�es	0-5
B.6	Outras atividades de car�ter pedag�gico, incluindo a leciona�o em cursos breves e outras a�es de forma�o no �mbito de atividades universit�rias ou de extens�o cultural	0-10

C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exerc�cio de cargos de gest�o uninominais estatutariamente previstos e projetos universit�rios realizados	0-30
C.2	Dire�o de ciclos de estudos, e coordena�o de cursos breves e de a�es de forma�o no �mbito de atividades universit�rias ou de extens�o cultural	0-25
C.3	Presid�ncia e participa�o em �rg�os colegiais estatutariamente previstos, por elei�o	0-15
C.4	Participa�o em j�ris de concursos para a carreira docente e de investiga�o, e em comiss�es ou grupos de trabalho institucionais, por nomea�o	0-15
C.5	Outros pr�mios, distin�es e men�es	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representa�es institucionais em entidades externas e o exerc�cio de cargos de gest�o em outras institui�es e entidades p�blicas ou privadas	0-10

D	Projeto cient�fico-pedag�gico	Pontos
C.1	Import�ncia do projeto para a consolida�o, o desenvolvimento, a diferencia�o e a afirma�o da Universidade dos A�ores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a n�vel nacional e de investiga�o a n�vel internacional da mat�ria considerada	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçãõ do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenaçãõ final dos candidatos

10 — Publicaçãõ do edital do concurso

Para além da publicaçãõ de um extrato na 2.ª sãrie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressãõ profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçãõ.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891656



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-I/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Sistemas de Informação e Engenharia de Software (FCT/CINT/PASS/007/2019/DINF).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Sistemas de Informação e Engenharia de Software (FCT/CINT/PASS/007/2019/DINF).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Informática, subárea de Sistemas de Informação e Engenharia de Software.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 428/2019, de 19 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Informática, Ciências da Computação ou Matemática.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Informática



Universidade dos Açores
Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

- a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;
- b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;
- c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor António Dourado Pereira Correia, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática do Instituto de Engenharia Eletrónica e Telemática de Aveiro da Universidade de Aveiro;

Doutor Mário Gaspar da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Rui Luís Andrade Aguiar, Professor Catedrático do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro.



5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes.	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente.	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários.	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural.	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5



C	Outras atividades	Pontos
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10

D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessação do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos.

10 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891989



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-J/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Ecologia (FCAA/CINT/PASS/006/2019/DCEA).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Ecologia (FCAA/CINT/PASS/006/2019/DCEA).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Ecologia.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 442/2019, de 20 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Ciências Biológicas, Biologia ou Ecologia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente



Universidade dos Açores
Polo Universitário de Angra do Heroísmo
Rua Capitão João d'Ávila — Pico da Urze
9700-042 Angra do Heroísmo
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

- a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;
- b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;
- c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.



g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro;

Doutor António Maria Marques Mexia, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutora Isabel Maria de Oliveira Abrantes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Nelson José de Oliveira Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupaçã do posto de trabalho constante da publicaçã ou quando o mesmo nã possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiêcia de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que nã se tenha ainda procedido à audiêcia prãvia relativa ao projeto de ordenaçã final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para alã da publicaçã de um extrato na 2.ª sãrie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrãnico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego pãblico e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Políticia de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituiçã, a Administraçã Pãblica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma políticia de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressã profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891291



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-K/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Agronomia, subárea de Engenharia Rural (FCAA/CINT/PASS/002/2019/DCA).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Agronomia, subárea de Engenharia Rural (FCAA/CINT/PASS/002/2019/DCA).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Agronomia, subárea de Engenharia Rural.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 396/2019, de 17 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Ciências Agrárias, Agronomia ou Engenharia Rural.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho:

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente
Departamento de Ciências Agrárias
Universidade dos Açores



Polo Universitário de Angra do Heroísmo
Rua Capitão João d'Ávila — Pico da Urze
9700-042 Angra do Heroísmo
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas:

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.



4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital;
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco.

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso:

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores;

Doutor João Filipe Coutinho Mendes, Professor Catedrático da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Manuel João Teles Oliveira, Professor Catedrático da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Maria Isabel Freire Ribeiro Ferreira, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues Carvalho, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação:

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %



	Critérios de avaliação	Ponderações
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10
D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto:

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados:

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçãõ do concurso:

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenaçãõ final dos candidatos.

10 — Publicaçãõ do edital do concurso:

Para além da publicaçãõ de um extrato na 2.ª sãrie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressãõ profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçãõ.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312890846



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-L/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Geografia (FCT/CINT/PASS/006/2019/DBIO).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Geografia (FCT/CINT/PASS/006/2019/DBIO).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Geografia.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 438/2019, de 20 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Geografia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Biologia
Universidade dos Açores,



Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal.

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor José Luís Gonçalves Moreira da Silva Zêzere, Professor Catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

Doutor Lúcio José Sobral da Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria José Leitão Barroso Roxo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Teresa Pinto Correia, Professora Catedrática da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor Mário Adriano Ferreira do Vale, Professor Catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	CrITÉrios de avaliaÇão	PonderaÇões
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes.	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de caráter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas.	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente.	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários.	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de caráter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5



C	Outras atividades	Pontos
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas . . .	0-10
D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos . . .	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçãõ do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenaçãõ final dos candidatos

10 — Publicaçãõ do edital do concurso

Para além da publicaçãõ de um extrato na 2.ª sãrie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituiçãõ, a Administraçãõ Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressãõ profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçãõ.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891956



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-M/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia Social (FCSH/CINT/PASS/008/2019/DLLC).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia Social (FCSH/CINT/PASS/008/2019/DLLC).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia Social.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 457/2019, de 30 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Psicologia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Psicologia



Universidade dos Açores
Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, Professor Catedrático Aposentado do ISCTE-IUL e Investigador Emérito do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

Doutora Maria Luísa Soares Almeida Pedroso de Lima, Professora Catedrática da Escola de Ciências Sociais e Humanas do ISCTE-IUL;

Doutora Maria Teresa Pires de Medeiros, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Crítérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenaçã final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para além da publicaçã de um extrato na 2.ª sãrie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituiçã, a Administraçã Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressã profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891712



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-N/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Literatura, subárea de Estudos Literários (FCSH/CINT/PASS/007/2019/DLLC).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Literatura, subárea de Estudos Literários (FCSH/CINT/PASS/007/2019/DLLC).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Literatura, subárea de Estudos Literários.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 402/2019, de 17 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica da Literatura.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas



Universidade dos Açores
Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Helena Etelvina de Lemos Carvalhão Buescu, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Cristina de Castro-Maia de Sousa Pimentel, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de Fátima Marinho, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria Marta Dias Teixeira da Costa Anacleto, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Crítérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupaçã do posto de trabalho constante da publicaçã ou quando o mesmo nã possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiêcia de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que nã se tenha ainda procedido à audiêcia prãvia relativa ao projeto de ordenaçã final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para alã da publicaçã de um extrato na 2.ª sãrie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrãnico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego pãblico e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Polítca de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituiçã, a Administraçã Pãblica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma polítca de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressã profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891672



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-O/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Sociologia, subárea de Sociologia (FCSH/CINT/PASS/010/2019/DSOC).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Sociologia, subárea de Sociologia (FCSH/CINT/PASS/010/2019/DSOC).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Sociologia, subárea de Sociologia.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 452/2019, de 27 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Sociologia ou Ciências Sociais.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho:

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Sociologia
Universidade dos Açores



Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetua-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas:

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

i) Nacionalidade;

ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.



4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital;
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco.

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso:

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutora Ana Nunes de Almeida, Investigadora Coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor António Firmino da Costa, Professor Catedrático da Escola de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação:

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %



	CrITÉrios de avaliaÇão	PonderaÇões
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10

B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10

C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10

D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto:

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados:

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessação do concurso:

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891778



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-P/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Estatística, subárea de Estatística e Investigação Operacional (FCT/CINT/PASS/004/2019/DME).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Estatística, subárea de Estatística e Investigação Operacional (FCT/CINT/PASS/004/2019/DME).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Estatística, subárea de Estatística e Investigação Operacional.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 455/2019, de 30 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Matemática, Estatística ou Investigação Operacional.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Matemática e Estatística
Universidade dos Açores



Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Margarida Maria Gonçalves Vaz Pato, Professora Catedrática do ISEG — Lisbon School of Economics and Management da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Eugénia Captivo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutor Paulo Eduardo Aragão Aleixo Neves de Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Crítérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçãõ do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicaçãõ do edital do concurso

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891915



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-Q/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Agronomia, subárea de Fitotecnia (FCAA/CINT/PASS/001/2019/DCA).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Agronomia, subárea de Fitotecnia (FCAA/CINT/PASS/001/2019/DCA).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Agronomia, subárea de Fitotecnia.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 395/2019, de 17 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Ciências Agrárias, Agronomia ou Fitotecnia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho:

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente
Departamento de Ciências Agrárias
Universidade dos Açores
Polo Universitário de Angra do Heroísmo



Rua Capitão João d'Ávila — Pico da Urze
9700-042 Angra do Heroísmo
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas:

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.



4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital;
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco.

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso:

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores;

Doutora Ana Maria Costa Freitas, Professora Catedrática da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor António da Silva Pinto de Nazaré Pereira, Professor Catedrático da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, Professor Catedrático da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues Carvalho, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação:

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %



	Critérios de avaliação	Ponderações
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas.	0-10

B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente.	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários.	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais.	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10

C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas.	0-10

D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto:

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso:

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenaçã final dos candidatos.

10 — Publicaçã do edital do concurso:

Para além da publicaçã de um extrato na 2.ª sãrie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituiçã, a Administraçã Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressã profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312890805



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-R/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia da Educação (FCSH/CINT/PASS/009/2019/DLLC).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia da Educação (FCSH/CINT/PASS/009/2019/DLLC).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia da Educação.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 458/2019, de 30 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Psicologia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Psicologia
Universidade dos Açores



Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutora Ana Margarida Veiga Simão, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Doutor Feliciano Henriques Veiga, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor Joaquim Armando Gomes Ferreira, Professor Catedrático Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

Doutora Maria Teresa Pires de Medeiros, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Crítérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçãõ do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicaçãõ do edital do concurso

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891745



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-S/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Sociologia, subárea de Sociologia da Economia, das Organizações e do Trabalho (FCSH/CINT/PASS/011/2019/DSOC).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Sociologia, subárea de Sociologia da Economia, das Organizações e do Trabalho (FCSH/CINT/PASS/011/2019/DSOC).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Sociologia, subárea de Sociologia da Economia, das Organizações e do Trabalho.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 459/2019, de 30 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Sociologia ou Ciências Sociais

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho:

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Sociologia
Universidade dos Açores



Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas:

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.



4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital;
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco.

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso:

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutora Ana Nunes de Almeida, Investigadora Coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor António Firmino da Costa, Professor Catedrático da Escola de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, Professor Catedrático do ISEG — Lisbon School of Economics and Management da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Gaspar da Silva Lisboa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação:

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %



6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado.	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas.	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente.	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários.	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais.	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10
D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5



7 — Aprovação em mérito absoluto:

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados:

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçãõ do concurso:

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos.

10 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891826



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-T/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Ecologia (FCT/CINT/PASS/001/2019/DBIO).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Ecologia (FCT/CINT/PASS/001/2019/DBIO).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Ecologia.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 444/2019, de 20 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Ciências Biológicas, Biologia ou Ecologia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Biologia
Universidade dos Açores



Polo Universitário de Ponta Delgada
Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato selecione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;



f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.

4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro;

Doutor António Maria Marques Mexia, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutora Isabel Maria de Oliveira Abrantes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Nelson José de Oliveira Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.



6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Crítérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %

6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de caráter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de caráter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã o do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Exceçionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenaçã o final dos candidatos

10 — Publicaçã o do edital do concurso

Para além da publicaçã o de um extrato na 2.ª s érie do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituçã o, a Administraçã o Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressã o profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminaçã o.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891859



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-U/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Biotecnologia (FCAA/CINT/PASS/004/2019/DCA).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor Associado para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Biotecnologia (FCAA/CINT/PASS/004/2019/DCA).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Ciências Biológicas, subárea de Biotecnologia.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 440/2019, de 20 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Biologia ou Biotecnologia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho:

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente
Departamento de Ciências Agrárias
Universidade dos Açores
Polo Universitário de Angra do Heroísmo



Rua Capitão João d'Ávila — Pico da Urze
9700-042 Angra do Heroísmo
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas:

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.



4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital;
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco.

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso:

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro.

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Nelson José de Oliveira Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação:

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico.	40 %
B	Capacidade pedagógica.	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico.	15 %



6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes.	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de caráter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente.	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários.	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de caráter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural.	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10
D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios sociais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5



7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessação do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891129



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-V/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Física (FCT/CINT/PASS/005/2019/DCFQE).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Física (FCT/CINT/PASS/005/2019/DCFQE).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Física.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 436/2019, de 20 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Física ou Engenharia de Materiais.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Ciências da Física, Química e Engenharia
Universidade dos Açores
Polo Universitário de Ponta Delgada



Rua Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior.

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.



4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.

Vogais:

Doutor António Joaquim Rosa Amorim Barbosa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor José António de Carvalho Paixão, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor José Paulo Moreira dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Manuel Pereira dos Santos, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor Mário João Martins Pimenta, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %



6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado.	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas.	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente.	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários.	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais.	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10
D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios societais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5



7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçãõ do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicaçãõ do edital do concurso

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891923



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 8-W/2020

Sumário: Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências da Terra/Geologia, subárea de Riscos Naturais (FCT/CINT/PASS/002/2019/DME).

Abertura de concurso documental interno para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de professor associado para a área científica disciplinar de Ciências da Terra/Geologia, subárea de Riscos Naturais (FCT/CINT/PASS/002/2019/DME).

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado ECDU, bem como do Regulamento para o Recrutamento de Pessoal Docente das Carreiras Universitária e Politécnica em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 392/2019, de 9 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro, adiante designado por RRPD, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos da Universidade dos Açores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental interno ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 84.º do ECDU, até ao dia 30 de março de 2020, para o recrutamento de um professor associado do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica disciplinar de Ciências da Terra/Geologia, subárea de Riscos Naturais.

O presente concurso é documental, tem caráter interno e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 38.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 50.º, 51.º, 61.º e 62.º-A do ECDU conjugadas com as disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada pelo Despacho n.º 404/2019, de 17 de dezembro, do Reitor da Universidade dos Açores.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — No respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade dos Açores e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

1.2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor ou de título equivalente na área/subárea científica de Ciências da Terra, Geologia, Riscos Naturais ou Vulcanologia.

1.3 — Excecionalmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, o júri pode admitir candidatos com o grau de doutor ou o título de agregado em área/subárea científica disciplinar afim daquela para que é aberto o concurso, desde que o seu currículo demonstre inequivocamente mérito científico e pedagógico na área/subárea em que é aberto o concurso.

2 — Local de trabalho

O concurso é aberto para o desempenho de funções permanentes na:

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Departamento de Geociências
Universidade dos Açores
Polo Universitário de Ponta Delgada



Rua Mãe de Deus,
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas

3.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa por via eletrónica através de um formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

3.2 — A cópia dos trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* pode ser entregue em formato digital, em papel ou outro, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, no Edifício da Reitoria da Universidade dos Açores, Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada.

3.3 — As candidaturas têm obrigatoriamente de ser submetidas até às 17h30 m do dia 30 de março de 2020.

3.4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhos e/ou obras referidos no *curriculum vitae* enviados através de correio registado, o qual, podendo ser rececionado fora do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, tem comprovadamente de ser expedido até à data e hora limites fixadas no número anterior

4 — Instrução das candidaturas

4.1 — O requerimento de admissão ao concurso integra o formulário a que se refere o número anterior e dele constam os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Residência e endereço postal;
- f) Endereço eletrónico e contacto telefónico;
- g) Identificação do concurso a que se destina, com alusão ao número do edital;
- h) Indicação expressa do seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4.2 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, do qual fazem parte integrante:

a) Declaração do serviço com competências na área dos recursos humanos da Universidade dos Açores que indique, para efeitos de validação do disposto no ponto 1.1 do presente edital, o tipo de contrato que o candidato possui com a Universidade, a categoria em que se encontra e o tempo de serviço que tem como docente nessa categoria independentemente da instituição onde o cumpriu;

b) Cópia de certificados de habilitações, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito, que comprovem a titularidade dos graus e títulos exigidos no n.º 1.2 do presente edital;

c) Declaração do candidato na qual assegure, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- i) Nacionalidade;
- ii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- iii) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

d) *Curriculum vitae*;

e) Cópia dos cinco trabalhos publicados que o candidato seleccione como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

f) Declaração em que o candidato garante, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

g) Projeto científico-pedagógico, com um máximo de 5000 palavras, onde o candidato apresenta os termos em que pretende promover a área/subárea científica disciplinar para que é aberto o concurso, contribuindo para a consolidação, o desenvolvimento e a projeção da Universidade dos Açores, conforme disposto no artigo 20.º do RRPD.



4.3 — O *curriculum vitae*, preenchido diretamente no formulário a que se refere o ponto 3.1, inclui:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil e data de validade do documento;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Residência e endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;
- e) Identificação da faculdade e departamento a que se encontra afeto;
- f) Identificação da especialidade adequada à área/subárea científica disciplinar para que foi aberto o concurso;
- g) Indicação, designadamente, das atividades científicas, pedagógicas, de extensão cultural e de gestão universitária desenvolvidas e de interesse para as funções a desempenhar, a considerar para efeitos da aplicação dos critérios e indicadores de seleção identificados no ponto 6 do presente edital.
- h) Lista resumo com indicação das publicações científicas que hajam sido selecionadas pelo candidato como mais representativas do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

4.4 — Se e quando entender necessário, o júri pode solicitar documentos comprovativos relativos aos elementos do *curriculum vitae* a que se refere a alínea h) do número anterior, os quais terão de ser obrigatoriamente entregues no endereço a que se refere o ponto 3.2 do presente edital no prazo improrrogável de 10 dias úteis após a notificação para o efeito.

4.5 — O não cumprimento dos requisitos de admissão, a incorreta formalização da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do edital de abertura do concurso, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do concurso.

5 — Júri do concurso

5.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar

Vogais:

Doutor Alcides José Sousa Castilho Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Deolinda Maria dos Santos Flores Marcelo da Fonseca, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Jorge Miguel Alberto de Miranda, Professor Catedrático do Instituto Dom Luiz da Universidade de Lisboa;

Doutor José Luís Gonçalves Moreira da Silva Zêzere, Professor Catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

5.2 — As competências do júri, assim como o respetivo apoio de secretariado, funcionamento, tipo de reuniões e prazos para o proferimento de decisões respeitam o disposto nos artigos 9.º a 14.º do RRPD.

6 — Parâmetros de Avaliação

6.1 — Incumbe ao júri pronunciar-se sobre o mérito dos professores para o exercício das funções a que se candidatam, com base nos critérios de seleção e nas ponderações em que se desdobra a avaliação, conforme disposto no artigo 17.º do RRPD:

	Critérios de avaliação	Ponderações
A	Desempenho científico	40 %
B	Capacidade pedagógica	25 %
C	Outras atividades	20 %
D	Programa científico-pedagógico	15 %



6.2 — São critérios e indicadores de avaliação, tendo em consideração a qualidade e a quantidade dos indicadores:

A	Desempenho científico	Pontos
A.1	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em particular, de projeção internacional e sujeita a arbitragem	0-55
A.2	Experiência como investigador responsável (IR) ou elemento da equipa de projetos de investigação científica e tecnológica, em particular no âmbito de concursos competitivos, bem como de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico alvo de financiamento	0-20
A.3	Participação em atividades de transferência de conhecimento para entidades públicas ou privadas, envolvimento em empresas de base tecnológica e registo de patentes.	0-5
A.4	Organização e apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas, em particular no âmbito de eventos internacionais, bem como a realização de palestras e conferências na qualidade de orador convidado	0-5
A.5	Prémios, distinções e menções	0-5
A.6	Outras atividades de carácter científico, em especial no domínio da avaliação científica, incluindo a participação em júris de provas académicas, e de painéis de avaliação de bolsas e de projetos de investigação, bem como a pertença a corpos editoriais e a realização de revisão de trabalhos em publicações científicas indexadas.	0-10
B	Capacidade pedagógica	Pontos
B.1	Responsabilidade em processos de criação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento (PEP), avaliados positivamente.	0-20
B.2	Regência e lecionação de unidades curriculares de ciclos de estudo universitários.	0-35
B.3	Orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento já diplomados, supervisão de estudantes de pós-doutoramento, e orientação de estágios pedagógicos ou profissionais	0-25
B.4	Produção de material pedagógico e publicação de textos didáticos, em particular com ISBN, bem como dinamização de ações e publicação de trabalhos de divulgação científica	0-5
B.5	Prémios, distinções e menções	0-5
B.6	Outras atividades de carácter pedagógico, incluindo a lecionação em cursos breves e outras ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-10
C	Outras atividades	Pontos
C.1	Exercício de cargos de gestão uninominais estatutariamente previstos e projetos universitários realizados	0-30
C.2	Direção de ciclos de estudos, e coordenação de cursos breves e de ações de formação no âmbito de atividades universitárias ou de extensão cultural	0-25
C.3	Presidência e participação em órgãos colegiais estatutariamente previstos, por eleição	0-15
C.4	Participação em júris de concursos para a carreira docente e de investigação, e em comissões ou grupos de trabalho institucionais, por nomeação	0-15
C.5	Outros prémios, distinções e menções	0-5
C.6	Outras atividades, incluindo representações institucionais em entidades externas e o exercício de cargos de gestão em outras instituições e entidades públicas ou privadas	0-10
D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.1	Importância do projeto para a consolidação, o desenvolvimento, a diferenciação e a afirmação da Universidade dos Açores no contexto do sistema nacional de ensino superior	0-50
C.2	Estado-da-arte em termos de ensino a nível nacional e de investigação a nível internacional da matéria considerada	0-10
C.3	Descrição das atividades de ensino e de investigação a dinamizar, o modo como se podem relacionar entre si e os termos em que os estudantes nelas podem ser envolvidos	0-20
C.4	Relevância do proposto no contexto das políticas públicas europeias, nacionais e regionais, e dos desafios societais, ambientais e/ou outros à escala global e regional	0-10



D	Projeto científico-pedagógico	Pontos
C.5	Exequibilidade do proposto em termos de faseamento, calendarização e recursos necessários	0-5
C.6	Análise dos riscos que podem prejudicar a execução do projeto proposto	0-5

7 — Aprovação em mérito absoluto

7.1 — É condição suficiente para ser aprovado em mérito absoluto ser detentor do título de agregado.

7.2 — A aprovação em mérito absoluto é igualmente atribuída aos candidatos que cumulativamente obtenham um mínimo de 210 pontos na soma dos critérios A, B e C, e pelo menos 50 pontos em cada um deles, considerando a média das pontuações absolutas atribuídas a cada critério pelos membros do júri.

8 — Admissão e avaliação das candidaturas e homologação de resultados

O procedimento para efeitos de admissão e avaliação das candidaturas, e de homologação dos resultados é o que consta dos artigos 37.º a 44.º do RRPD.

9 — Cessaçã do concurso

9.1 — O concurso cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser ocupado, por inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados em mérito absoluto.

9.2 — Excecionalmente, o concurso pode cessar por despacho devidamente fundamentado do reitor, desde que não se tenha ainda procedido à audiência prévia relativa ao projeto de ordenação final dos candidatos

10 — Publicaçã do edital do concurso

Para além da publicação de um extrato na 2.ª série do *Diário da República*, o qual é igualmente difundido na Universidade dos Açores por correio eletrónico, o presente edital é publicado na bolsa de emprego público e no sítio da internet da Universidade dos Açores.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312891875



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750